



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2013

Dispõe sobre a alteração da fundamentação legal da aposentadoria da servidora Aldenora Silva dos Santos, concedida por meio da Resolução Administrativa nº 054/2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o aditamento ao parecer jurídico nº 076/2013, fls. 44/46, e as demais informações constantes no processo TRT nº **MA-146/2013**,

RESOLVE:

ALTERAR a fundamentação legal da aposentadoria da servidora **ALDENORA SILVA DOS SANTOS**, concedida por meio da Resolução Administrativa nº 054/2013, no sentido excluir da dita Resolução: “e demais vantagens de direito, a saber: 9% (nove por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – ATS (anuênios), de acordo com o art. 67, da Lei nº. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c art. 15, II, da MP nº 2.225/2001; a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. I, da Lei nº 11.416/2006, com alteração dada pela Lei 12.774/12, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º, da Lei nº. 10.698/2003”; devendo-se incluir: “ressaltando que os cálculos dos proventos sejam efetuados de acordo com a dicção dos artigos 1º, 4º e 15 da Lei nº 10.887/2004, na proporção de dias trabalhados, e reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS”.

Manaus, 17 de abril de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região